



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 863 de 27 de julho de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PALCO NA REA DA ANTIGA FEPASA E POSTERIOR COBERTURA DO ESPAO E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um palco para utilizao em evento multiplos, objetivando o bem estar da populao.

ARTIGO 2º - Os eventos a que se destinam referido local, podem ser os patrocinados pela municipalidade ou por entidades particulares, escolas, igrejas, enfim a sociedade civil organizada.

ARTIGO 3º - A rea da construo ser no antigo ptio da FEPASA, que foi cedido ao Municpio por Termo de Cooperao Tcnica.

Pargrafo nico – A rea posteriormente ser coberta atravs de recursos prprios ou de convnio se a municipalidade for agraciada com este benefcio.

ARTIGO 4º - A construo do palco ter como valor estimado a importncia R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Pargrafo nico: caso a obra no seja executada no exerccio de 2018, dever ser includa no oramento do exerccio de 2019.

ARTIGO 5º - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.º. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao